

	EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA		CÓDIGO:		
			CCG-FOR-33		
APROVADO POR:	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA:	05/02/2020	VERSÃO:	07

<b>UNIDADE:</b>	UNINASSAU - MOSSORÓ
<b>CURSO:</b>	DIREITO

O Coordenador(a) Bruno Moraes Gomes de Oliveira do Curso de Direito da Uninassau Mossoró, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no inciso II do art. 8º do Regulamento de Monitoria desta IES, resolve:

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para o processo seletivo de monitoria no período de 29 de fevereiro à 06 de março de 2024 no link que segue <https://forms.office.com/r/5yBz9qCahi>

Art. 2º. O processo seletivo será realizado no dia 07/03/2024 na Uninassau Mossoró, às 16:00 e constará de avaliação, sobre todos os assuntos do programa da disciplina à qual o (a) discente está se candidatando, além da avaliação do histórico escolar do candidato. No caso de empate entre candidatos da mesma vaga, no dia 11/03/2024 haverá entrevista dos candidatos selecionados na prova escrita.

Art. 3º. A banca examinadora será constituída de 02 (três) professores (as) do curso, sendo um deles, designado pelo Coordenador do Curso para presidir os trabalhos.

Art. 4º. A nota final será a média aritmética das notas atribuídas pela banca examinadora à prova teórica e/ou prática (peso = 6) e ao **histórico escolar do aluno (peso = 4)**.

Art. 5º. As demais regras para o concurso são aquelas constantes no Regulamento de Monitoria.

Art. 6º. A vaga será destinada à(s) disciplina(s) constante no quadro abaixo:

Professor (s)	Disciplina (s)	Curso(s)	Vagas
Ronaldo Júnior	Processo de Conhecimento	Direito	01
Bruno Paiva	Direito: profissão e carreira na Era Digital	Direito	01
Lucas Marcelo	Entes Federativos e Seus Poderes	Direito	01
Stênio Alves	Teoria da Pena	Direito	01
Larissa Fernandes	Teoria da Empresa	Direito	01
Bruno Moraes	Direito das Obrigações	Direito	01

	<b>EDITAL PARA PROCESSO SELETIVO DE MONITORIA</b>			CÓDIGO:	
				CCG-FOR-33	
APROVADO POR:	SUPERINTENDENTE ACADÊMICA	DATA:	05/02/2020	VERSÃO:	07

Art. 7º. Os casos omissos serão resolvidos por esta Coordenação do curso.

Art. 8º. Não haverá revisão de provas nem das notas atribuídas.

**Mossoró/RN, 29 de fevereiro de 2024.**



**Bruno Moraes Gomes de Oliveira**  
Coordenador do Curso de Direito  
Uninassau Mossoró